



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3358-7800
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.983 – 19/07/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na onda amarela do Programa Minas Consciente e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento Municipal e reunião realizada em 15/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Os bares ou estabelecimentos afins que possuem mesas de jogos de bilhar, autorizados a funcionar, poderão liberar a utilização das mesas, dentro das hipóteses legais, desde que seja disponibilizado material para higienização dos equipamentos necessários.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de campeonatos de motocross, desde que seja apresentado e aprovado plano de contingência junto à Vigilância Sanitária Municipal de Arcos.

Art. 3º - Fica liberado o funcionamento de saunas e salas de vapor e cinemas desde que apresentados e aprovados os planos e contingência junto à Vigilância Sanitária Municipal de Arcos.

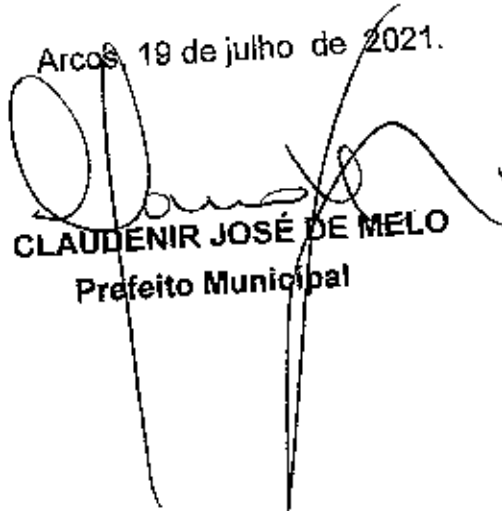


Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35585-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal